

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
REGRAS E REGIME DE ATUAÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO	POL- 9.1	1ª	1/3

1. OBJETIVO

A Necten Investimentos S.A CVMC (“Necten”), objetiva por meio das suas Regras e Regime de Atuação de Agente Autônomo de Investimentos, denominados (“AAI”), estar em consonância com o disposto na Instrução Normativa CVM nº497/2011 e com as demais normas expedidas pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão e aderência, aos requisitos disposto nos Códigos ANBIMA, de Regulação e Melhores Práticas para administração de Recursos de Terceiros e o para Distribuição de Produtos de Investimentos.

2. ATUAÇÃO DO AGENTE AUTÔNOMO

A atividade de Agente Autônomo consiste em prospecção e captação de clientes, recepção e registro de ordens e transmissão e a prestação de informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela Necten:

Na execução de dessas atividades, a Necten, estende aos seus Agentes Autônomos os seus controles internos e ciência as suas políticas, devendo o profissional observá-los em sua íntegra, de forma a contribuir para:

- Cadastramento de clientes;
- Apuração do Perfil de Investimento;
- Regularidade do termo de adesão aos produtos;
- Recebimento de ordens;
- Prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro;
- Limites operacionais dos clientes;e
- Liquidação financeira;

O AAI no exercício das suas atividades, deve estar ciente e cumprir com todas a políticas e diretrizes de controles internos da Necten, em especial atenção a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro – PLD e treinamento que aborda o tema e que é ministrado anualmente pela Necten, de forma que atue com o zelo necessário, uma vez que a corretora é responsável por todos os seus atos pelo qual o profissional é vinculado.

3. DEVERES O OBRIGAÇÕES DO AGENTE AUTÔNOMO

Na qualidade de Agente Autônomo contratado pela Necten, estes, devem cumprir as regras de conduta e atuação da instituição:

- Tomar conhecimento e aderir formalmente todas as regras, políticas e regulamentos internos da Necten;

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
MAIO/2019		COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
REGRAS E REGIME DE ATUAÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO	POL- 9.1	1ª	2/3

- Agir com probidade, boa fé e ética profissional, no que se refere ao emprego do exercício de sua atividade;
- Atuar e agir de forma diligente na atribuição de suas atividades;
- Zelar pelo sigilo de informações confidenciais e que venha ter acesso; e
- Documentar e comprovar a origem e veracidade da emissão da ordem recepcionada pelo investidor/cliente ou por seu emissor de ordem, no que se refere a (movimentação, aplicação e resgate dos investimentos).
- Enviar qualquer material publicitário utilizado pelo AAI, no exercício de suas funções, incluindo o utilizado na prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela Necten, sem que tenha a expressa anuência do departamento *Compliance* e de marketing da Necten.

4. LIMITES E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

É expressamente vedado aos AAI's ou à pessoa jurídica por ele contratada, exercer as atividades abaixo relacionadas:

- Receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- Ser procurador ou representante de clientes (não podendo, portanto, constar como pessoa autorizada a transmitir ordens por conta do cliente);
- Contratar com cliente ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
- Atuar como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços mencionados neste comunicado;
- Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico;
- Delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado;
- Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico; e
- Confeccionar e enviar para os clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto.

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
MAIO/2019		COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS

ASSUNTO	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
REGRAS E REGIME DE ATUAÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO	POL- 9.1	1ª	3/3

5. Due Diligence

Para que os AAI sejam aprovados para atuar como preposto da Necten, aqueles deverão passar por um processo due diligence que consiste:

- I - Checar se o AAI é pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada na ANCORD;
- II - Checar se o AAI atuará como preposto da Necten sob regime de exclusividade para compra e venda de ações ou como Distribuidor;
- III - Análise pelo departamento jurídico da Necten dos seguintes documentos: Documentos Societários, tais como: Contrato Social ou Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, Procurações (quando aplicável) + Documentos de identificação (RG ou CNH) atualizados dos sócios do AAI; e
- IV - Análise pelo departamento de jurídico dos seguintes documentos: Contrato Social + Questionário de Due Diligence (modelo Necten) + Certidões negativas pertinentes.

Dessa forma, se o AAI apresentar toda a documentação solicitada e estiver regular, ele estará apto para assinar o Contrato de Prestação de Serviço de “AAI” junto com a Necten.

6. Disposições Gerais

Os AAI são contratados pela Necten, sempre em regime de contratação em conformidade com a ICVM 497.

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	REVISÃO	
MAIO/2019		COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS